

RESOLUÇÃO Nº 079/2011
(Publicada no Diário Oficial de 31/05/2011)

Ratificada pela Resolução nº 99/11.

Habilita a AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A - AGROVALE aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº1100110003852,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de ampliação da unidade industrial e agroindustrial para produção de derivados de cana-de-açúcar da AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A - AGROVALE, CNPJ nº 13.642.699/0001-35 e Inscrição Estadual nº 010.106.570NO, localizada no município de Juazeiro, neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- a)** nas operações de importações de bens do exterior;
- b)** nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- c)** nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de maio de 2011.

LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA
Presidente em exercício